

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** o valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) na Ação 3299- Promoção e Fortalecimento de Atividades Esportivas e de Lazer para Diversidade, conforme anexo I fonte 100.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa fortalecer a cultura e o esporte local, promovendo a inclusão social de menores, idosos, pessoas com deficiência, indígenas, grupos tradicionais e pessoas em área de risco através da promoção de atividades esportivas e de lazer.

A presente emenda visa atender a Região VI – Sul.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual